



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**  
CNPJ nº 42.973.647/0001-40  
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuacu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)  
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

## **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 40/2024**

### **1. DO OBJETO**

Aquisição de peças (engate rápido e régua de medição) para reposição em tanque espargidor.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A aquisição acima se justifica em virtude da necessidade de realizar manutenção corretiva e substituição de engate rápido e régua de medição de tanque de emulsão/espargidor, danificadas durante uso.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

[...]

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 4/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidrios.*

### **4. DO FORNECEDOR**

**Razão social:** SALL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
**Endereço:** Rod. PR 862, km 096, Gleba Primavera, s/n, Ibipora/PR  
**CNPJ:** 26.851.678/0001-71

### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$ 757,25 (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: [cidirios@cidirios.sc.gov.br](mailto:cidirios@cidirios.sc.gov.br)

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

Realizada a pesquisa de preço foi realizada com um fornecedor autorizado e concessionária do fabricante do equipamento, se tratando de tanque espargidor de emulsões, este possui medidas específicas de acordo com a marca, podendo influenciar nas medidas e adaptação destas.

O valor apresentado pela fornecedora foi considerado baixo para a resolução do problema, assim de acordo com a necessidade em atendimento foi dispensado pesquisa de preço com demais fornecedores.

Por se tratar de empresa local não teve custos de deslocamento, que normalmente incluem transporte e possíveis despesas associadas ao deslocamento dos técnicos. A ausência desses custos contribuiu diretamente para o preço final.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Justifica-se a escolha do contratado, considerando ser autorizado e concessionária do fabricante do equipamento, e se tratando de tanque espargidor de emulsões, este possui medidas específicas de acordo com a marca, podendo influenciar nas medidas e adaptação destas.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Ipuçu/SC, 19 de setembro de 2024.

---

Edson Luis Ramos

#### **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 19 de setembro de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Presidente do Consórcio